



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM OITO DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a quadragésima segunda sessão de julgamento, ordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Aduardo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como do Exmº. Sr. Procurador Matheus Gama Correia, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Participou desta sessão a Exmª Sra. Desembargadora Eliane Arôxa pereira Ramos Barreto para julgar processo que está vinculada. Participou também desta sessão a Exmª Sra. Juíza Convocada Alda de Barros Araujo Cabus (Relatora), para julgar processos que está vinculada, sendo que nestes o Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva não participou do julgamento em razão da convocação da magistrada em detrimento da licença para conclusão da tese de mestrado. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 37ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 17 a 20/10/2022, e da 41ª sessão de julgamento híbrida realizadas em 18/10/2022, respectivamente. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3.588/2022, em 27/10/2022, às f. 444/451, e publicação em 28/10/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, iniciando com os processos que a Exmª Sra. Desembargadora Eliane Arôxa está vinculada, a seguir relacionados: Ordem: 1 Processo nº 0001204-58.2016.5.19.0004 (ED) RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado: por unanimidade, ADIAR o julgamento deste processo ficando desde já incluído para julgamento na sessão híbrida, extraordinária, do dia 16/11/2022, a partir das 11h. Em prosseguimento foram apregoados os processos da sala principal: Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000771-72.2019.5.19.0061. Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** A advogada Gleicy Leandro dos Santos, OAB/PE 34.575, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. O advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelos recorridos. **Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal. Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000156-17.2021.5.19.0060 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Victor Vigolvino Figueiredo, OAB/8.368, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. Ordem: 1 Processo nº 0000123-76.2022.5.19.0000 (AgReg) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Assegurada a sustentação oral pela agravante o advogado Arnaldo José de Barros e Silva Neto, OAB/PE 30.867. **Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento, por falta de quorum regimental, para a sessão extraordinária de julgamento do dia 16.11.2022, a partir das 11h. Ordem: 4 Processo nº 0000087-61.2021.5.19.0261 (ED)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora. Ordem: 5 **PROCESSO nº 0000176-08.2021.5.19.0060 (ROT) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Ordem: 6 **PROCESSO nº 0000295-80.2020.5.19.0002 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Ordem: 7 **PROCESSO nº 0000319-14.2020.5.19.0001 (ROT) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios do reclamante e da reclamada e, no mérito, negar provimento ao apelo patronal e dar provimento ao apelo obreiro para, suprimindo omissão e concedendo efeitos infringentes, acrescentar à conclusão do acórdão: honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da condenação (devidos ao patrono do reclamante) e alteração dos honorários periciais para R\$2.000,00 a cargo da reclamada. Ordem: 8 **PROCESSO nº 0000470-40.2021.5.19.0002 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Ordem: 9 **Processo nº 0000614-85.2019.5.19.0001 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos obreiro e negar-lhe provimento. Ordem: 10 **PROCESSO nº 0000758-85.2021.5.19.0002 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos obreiro e negar-lhe provimento. Ordem: 11 **PROCESSO nº 0000776-40.2020.5.19.0003 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos patronal e obreiro e, no mérito dar provimento aos embargos patronais para fixar as custas em R\$ 200,00 calculadas sobre R\$ 10.000,00 valor para fins de efeitos fiscais; e, dar provimento aos embargos obreiro para condenar a empresa ao pagamento de honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação. Ordem: 12 **PROCESSO nº 0093100-59.2005.5.19.0008 (AP) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Por fim foi julgado o processo que a Exmª Sra. Juíza Convocada Alada de Barros Araújo Cabus está vinculada:** Ordem: 17 **Processo Nº ROT-0000436-61.2021.5.19.0262 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. Ordem: 23 **Processo Nº ROT-0000586-43.2021.5.19.0003- Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** Asseguradas as sustentações orais dos Advogados Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, pela recorrente e Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ordem: 12 **Processo Nº ROT-0000111-12.2020.5.19.0007 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** O advogado Marcos Adílson Correia de Souza, OAB/AL 3.241, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para determinar que a reclamada seja citada para pagar a dívida, no prazo de 48h, após o trânsito em julgado, respeitando-se assim o regular trâmite da fase executória e sejam retificados os cálculos, a fim de que a diferença salarial apurada, em relação à substituição do autor nas férias de sua colega, no período aquisitivo 2014/2015, considere os 20 dias de efetivo gozo e não incida contribuições previdenciárias sobre o terço constitucional de férias. Custas reduzidas para R\$1.060,00, calculadas sobre R\$53.000,00, valor arbitrado apenas para fins recursais. Ordem: 18 **Processo Nº ROT-0000442-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

75.2021.5.19.0001 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9.392. Fez sustentação oral pela recorrente/ reclamada o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000567-22.2021.5.19.0008 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** O advogado José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9.392, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, dar provimento ao recurso para declarar a revelia das rés e incluir as empresas SYNERGY GROUP CORP, REDSTAR LIMITED CORP e SPSYN PARTICIPAÇÕES LTDA no polo passivo da demanda, condenando-as solidariamente pelas verbas deferidas na ação. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000552-62.2021.5.19.0005 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Wilton Figueiroa Lima, OAB/3522. A advogada Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo banco/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e dar parcial provimento ao recurso do réu para determinar que as contribuições previdenciárias incidam sobre as parcelas salariais, nos termos do art. 28, da Lei n. 8.212/91, sendo da reclamada a obrigação de efetuar seus recolhimentos e os da reclamante, deduzindo-se a cota parte obreira, assim como autoriza a retenção na fonte do imposto de renda, na forma da Instrução Normativa 1500/2014 da SRF; e negar provimento ao recurso da autora. Custas mantidas. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000711-37.2021.5.19.0059 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** Fez sustentação oral pela recorrente a advogada Amanda Santos Silva, OAB/SE 11.494. Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado Cayk Douglas Correia Higino Lessa, OAB/AL 15.161. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora que lhe dava parcial provimento para manter a condenação no adicional de insalubridade, no grau máximo, apenas no período de março/2020 a agosto/2022. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0000939-74.2021.5.19.0006 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente a advogada Valéria Soares Ferro da Silva, OAB/AL 5.579. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0000848-75.2021.5.19.0008 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** O Advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7.577, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante/executado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos, para dar provimento parcial ao recurso do sindicato, determinando a retenção dos honorários advocatícios contratuais e dar provimento parcial ao recurso do banco, determinando o refazimento dos cálculos com a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000488-46.2021.5.19.0007- Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente a advogada Kelly de Amorim Campos, OAB/SP 405.997 pelo recorrente. Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7.577. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para: a) afastar a prescrição total declarada na sentença em relação aos anuênios, a fim de pronunciar a prescrição parcial e condenar o réu ao pagamento dos anuênios, a partir da data da supressão da vantagem, equivalente a 1% a cada 365 dias de efetivo exercício, cumulativo a cada ano trabalhado, com os reflexos postulados na inicial, bem como determinar os recolhimentos devidos pelo empregador à entidade de previdência privada complementar; b)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

condenar o reclamado ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$50.000,00; c) reconhecer a natureza salarial do auxílio-alimentação e cesta alimentação, condenando o réu à sua integração no salário, para todos os efeitos legais e repercussões sobre os reflexos postulados na inicial, observada a prescrição parcial pronunciada na sentença, bem como determinar os recolhimentos devidos pelo empregador à entidade de previdência privada complementar e; d) condenar o reclamado ao pagamento de honorários de advocatícios em favor do patrono obreiro, no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas invertidas, pela reclamada, no valor de R\$3.000,00, calculadas sobre R\$150.000,00, valor ora atribuído à condenação. **Ordem: 16 Processo N° ROT-0000324-15.2020.5.19.0008 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente a advogada Kelly de Amorim Campos, OAB/SP 405.997 pelo recorrente. Fez sustentação oral pelo recorrido o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7.577. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, afastar a prescrição total declarada na sentença, a fim de acolher a prescrição parcial e condenar o réu ao pagamento dos anuênios, a partir da data da supressão da vantagem, equivalente a 1% a cada 365 dias de efetivo exercício, cumulativo a cada ano trabalhado, com os reflexos postulados na inicial, bem como determinar que o réu seja compelido a realizar os recolhimentos devidos à entidade de previdência privada complementar nos percentuais fixados no plano de previdência privada, incidentes sobre os anuênios; honorários sucumbenciais no importe de 10% sobre o valor resultante da condenação; honorários sucumbenciais no importe de 15% sobre o valor resultante da condenação. Custas no valor de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 28 Processo N° ROT-0000874-13.2020.5.19.0007- Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro; conhecer e dar parcial provimento ao recurso empresarial, para excluir o pagamento de reflexos das horas extras sobre a gratificação de férias mais 75%. Custas mantidas. **Ordem: 11 Processo N° RORSum-0000070-27.2022.5.19.0055 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** O advogado Yves Maia de Albuquerque Filho, OAB/AL 13.676, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos apresentados e, no mérito, negar provimento ao recurso apresentado por PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e dar provimento parcial ao recurso apresentado por JOMAGA PARTICIPACOES LTDA para determinar que o cálculo da multa rescisória de 40% do FGTS seja refeito, considerando a evolução salarial do autor informada nos autos (ID5617dde e ID. 3e0d26). Custas majoradas para R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor ora arbitrado à condenação, para fins de recurso. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000067-39.2022.5.19.0260 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** O advogado Daniel Eden Nobre Oliveira, OAB/AL 10.633, inscrito, não participou da sessão de julgamento, para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 25 Processo N° ROT-0000596-93.2021.5.19.0001 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** Assegurada sustentação oral do Advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, pelo recorrente/reclamante. Assegurada a sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Delmiro Borges Cabral, OAB/PE 17.934. **Resultado:** por unanimidade, em atendimento à solicitação formulada, em tribuna, pelos advogados das partes, encaminhar os presentes autos para a CEJUSC. **Ordem: 22 Processo N° RORSum-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

0000580-02.2022.5.19.0003 A advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, dar provimento ao recurso para reconhecer a rescisão indireta do contrato e condenar a ré a anotar a data do fim do contrato na CTPS da obreira em 5.5.2022 e a pagar-lhe aviso prévio; férias proporcionais e 13º proporcional, considerando a projeção do aviso prévio; indenização substitutiva do seguro-desemprego; FGTS do período do aviso e multa de 40% sobre o FGTS sobre todo o contrato. Custas majoradas para R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor fixado para a condenação apenas para este fim. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000447-10.2020.5.19.0009**

Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS O advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4.415, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso do SERVEAL para conceder os benefícios da justiça gratuita, dispensando-o do recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, e, excluir a condenação à reintegração ou aproveitamento, substituindo-a pela condenação ao pagamento de indenização substitutiva, correspondente ao salário mensal multiplicado pelo período estável restante (45 meses e 15 dias), nos termos do item k da exordial (ID. fae10d6 - p. 16). Honorários advocatícios no percentual de 10%. Custas pelo reclamado, porém dispensadas. **Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0000593-64.2021.5.19.0058**

Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Fez sustentação oral pelo recorrente o advogado Gerd Nilton Bagenstoss Gomes, OAB/AL 10.084. **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000041-21.2022.5.19.0008**

Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS A advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar procedente o pedido formulado e condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e de honorários advocatícios em 10% do valor da condenação. Custas pela reclamada no valor de R\$110,00, calculadas sobre R\$5.500,00, valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000309-52.2020.5.19.0006**

Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Fez sustentação oral pelo sindicato/recorrente o advogado Vitor Teixeira Ferreira OAB/SC39.959. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado André Gustavo Corrêa Azevedo, OAB/PE 15.618. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso da reclamada para, reformando a sentença: a) excluir da condenação a determinação de realização de exames médicos físico e mental (art. 18 do Decreto n. 89.056/83) dos ex-empregados vigilantes que não foram submetidos aos citados exames, bem como a multa por descumprimento e b) reduzir o valor da multa diária para R\$500,00, em caso de não cumprimento da obrigação de fazer determinada na sentença, limitada a R\$10.000,00, no prazo de 20 dias, após intimada para fazê-lo; c) negar provimento ao recurso do sindicato; d) destinar a condenação em danos morais a entidade a ser indicada pelo MPT. Custas mantidas. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000154-50.2021.5.19.0059**

Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS O advogado Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12.010, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, excluir da condenação o pagamento de diferenças de aviso prévio indenizado, bem como para excluir o pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono obreiro. Custas invertidas, porém dispensadas. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000950-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

68.2019.5.19.0008 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS . O advogado Maykon Felipe de Melo, OAB/SC 20.373, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000945-67.2019.5.19.0001 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** Assegurada sustentação oral do Advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, pelo recorrente/reclamante. Assegurada a sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Delmiro Borges Cabral, OAB/PE 17.934. **Resultado:** por unanimidade, em atendimento à solicitação formulada, em tribuna, pelos advogados das partes, encaminhar os presentes autos para a CEJUSC. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000128-57.2020.5.19.0004 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** Assegurada a sustentação oral pela recorrida o advogado Rodrigo Borges Fontan, OAB/AL 7.226. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 32 Processo Nº AP-0092000-68.2009.5.19.0060 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000006-79.2022.5.19.0002 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento ao recurso apresentado pela UNIÃO. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000146-13.2022.5.19.0003 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Carlos André Lopes Araújo, OAB/DF 17.510. **Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso do autor para deferir a repercussão da parcela paga a título de "participação nos lucros" em aviso prévio indenizado, férias com 1/3, 13º salários, FGTS e multa de 40% do FGTS e nego provimento ao recurso da empresa. Custas majoradas para R\$1.240,00, calculadas sobre R\$ 62.000,00, valor arbitrado provisoriamente para fins recursais. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000361-29.2021.5.19.0001 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000368-12.2021.5.19.0004 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, rejeitar os embargos. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000411-52.2021.5.19.0002 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. O advogado Maurício de Ferreira Bandeira, OAB/BA 14.310, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente (Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A). **Resultado** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 7 Processo Nº RORSum-0000595-68.2022.5.19.0003 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000681-02.2021.5.19.0059 Relator ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença, excluir da condenação o pagamento de: a) acréscimo salarial decorrente do acúmulo de funções; b) horas extras e c) honorários advocatícios. Custas invertidas, porém dispensadas. **Ordem: 33 PROCESSO nº 0000131-60.2021.5.19.0009 (ED) RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para sanar as omissões apontadas, nos termos da fundamentação supra, sem, contudo, conferir efeito modificativo à decisão. **Ordem: 34 Processo nº 0000155-57.2022.5.19.0008 (ED) RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração para, sanando a omissão apontada e atribuindo efeito modificativo ao julgado, fazer constar no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

dispositivo a dedução dos valores depositados pela reclamada no documento de ID 1b1c72f, autorizando-se a liberação imediata à reclamante. **Ordem: 35 PROCESSO nº 0000384-54.2021.5.19.0007 (ED) RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos opostos para, sem conferir efeito modificativo ao acórdão, fixar o valor das custas em R\$300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R\$15.000,00 (quinze mil reais), valor atribuído à condenação exclusivamente para este fim. **Ordem: 36 PROCESSO nº 0000409-02.2021.5.19.0061 (ED) RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, rejeitar os embargos. **Ordem: 37 Processo nº 0000461-10.2021.5.19.0057 (ED) RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 38 PROCESSO nº 0000471-35.2020.5.19.0010 (ED) RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para sanar o erro material apontado, nos termos da fundamentação supra, sem, contudo, conferir efeito modificativo ao dispositivo do acórdão. **Ordem: 39 Processo n. 0000551-62.2021.5.19.0010 (ROT) RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 40 PROCESSO nº 0000733-95.2021.5.19.0059 (ED) RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 41 Processo nº 0000930-18.2021.5.19.0005 (ED) RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, rejeitar os embargos. **Ordem: 42 Processo nº 0000938-92.2021.5.19.0005 (ED) RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para, sanando a omissão apontada, excluir do dispositivo do acórdão a condenação ao pagamento das custas, mantendo-se inalterados os demais termos. **Ordem: 43 Processo nº 0001267-77.2014.5.19.0061 (ED) RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ALDA DE BARROS ARAUJO CABUS Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às treze horas do dia oito de novembro de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim

Raphaela Cintya Matos Carvalho,
Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador
Presidente _____ José Marcelo Vieira de Araújo.

ORIGINAL ASSINADO